



ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO ATI N.º 002/2006

ASSUNTO: Institui normas para utilização dos recursos de rede que se referem ao acesso a Internet, WEB e a utilização de serviços de e-mail na rede da Universidade Estadual de Londrina e mantidos pela Assessoria de Tecnologia de Informação.

- Considerando que os serviços de rede e de Tecnologia de Informação mantidos pela Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI) devem atender a toda comunidade universitária na execução dos sistemas administrativos, acadêmicos e Internet;
- considerando o alto custo na manutenção dos equipamentos de informática, dos softwares instalados, dos *links* e de todos os recursos necessários para manter em funcionamento a rede da UEL e sua interligação à Internet;
- considerando que a UEL não tem intenção de ser um provedor comercial para acesso a Internet, sendo seu uso exclusivo para interesse da Instituição envolvendo somente assuntos da Academia;
- considerando o grande número de usuários atualmente atendidos, que utilizam o acesso a WEB na UEL para desenvolver atividades acadêmicas e administrativas;
- considerando o grande número de e-mails que são processados diariamente, aproximadamente 150.000 mensagens, sem custo como os cobrados por provedores comerciais;
- considerando a grande incidência de problemas gerados pelo uso indevido dos recursos oferecidos para acesso a WEB, como desperdício de banda com navegação em *sites* estranhos aos interesses da UEL, ocasionando sobrecarga nos canais de acesso a Internet e, por conseqüência, lentidão na navegação de todos os usuários da rede da UEL;
- considerando problemas gerados por e-mails contendo músicas, piadas, fotos, filmes e outros programas que na maioria só contribuem para a proliferação de vírus, congestionamento e lentidão em toda a rede da UEL;

O Assessor da Assessoria de Tecnologia de Informação, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

- I Fica expressamente vedada a utilização da rede da Universidade para acesso a WEB, para fins particulares que não sejam de interesse e relacionado exclusivamente com o trabalho que o usuário realiza para a UEL, exceto *sites* como bancos, jornais, imposto de renda, órgãos governamentais entre outros que não venham a comprometer o funcionamento da rede e as obrigações profissionais e/ou acadêmicas deste usuário;
- II Fica expressamente vedada a utilização da rede da UEL visando acesso a WEB de *sites* que contenham material pornográfico, pedofilia, *hackers* e outros materiais considerados espúrios;
- III Fica expressamente vedada a utilização dos serviços de e-mail oferecido pela UEL para envio de mensagens do tipo SPAM (propaganda não solicitada), notícias e comentários apócrifos que violem a intimidade, a vida particular, a imagem e a honra das pessoas, como também mensagens com arquivos de músicas do tipo MP3 e similares, piadas, jogos e outros que não sejam de interesse exclusivo da Instituição;
- IV A não observância das disposições acima, resultará na tomada das providências pertinentes, conforme prevê o Regimento Geral da Universidade;
- V A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de Dezembro de 2006.

Prof. Dr. Mario Lemes Proença Jr.
Assessor de Tecnologia de Informação